



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA – COORD. DE CUSTO E ORÇAMENTO**



INFORMATIVO Nº 009/2022 – DER/DT/CCO

O presente Informativo tem como objetivo passar orientações com relação ao Referencial de Custos de Obras Rodoviárias do DER/PR, alterações de Metodologia, e outros assuntos relacionados a orçamentos de obras rodoviárias.

O Referencial de Custos de Obras Rodoviárias do DER/PR Data-base 04/08/2022, foi aprovado pela Deliberação nº 297/2022-CD do Conselho Diretor do Departamento, na reunião de data de 30/09/2022, sendo a vigência do Referencial a partir desta data: 30/09/2022.

O BDI deve ser calculado conforme modelos constantes no site do DER/PR, e o ISS e Base de Cálculo devem ser o(s) do(s) Município(s) onde a obra será executada. Se houver mais de um, considerar a Média Ponderada utilizando as extensões em cada Município.

Em atendimento à Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015 que tornou opcional a Desoneração da folha de pagamento, continuamos com dois Referenciais de Preços, um Com Desoneração tendo Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra de 108,92% e outro Sem Desoneração, com Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra de 141,67%.

A partir deste Referencial de Custos de Obras Rodoviárias foram feitas as seguintes alterações com implementação de novos serviços:

Foram incluídos:

- Os Grupos e serviços de Pavimento Rígido e Sinalização Provisória;
- Serviço de Argamassa fluida para estaca raiz;
- Serviços de absorvedores de energia e amortecedores de impacto para 80km/h e para 100km/h;
- Serviços de fornecimento e colocação de piso tátil;
- Serviço de Corte/limpeza, classificação e enleiramento de árvores (volume estéreo) inclusive transporte.

Em 30 de setembro de 2022.

Contato:
Coordenadoria de Custo e Orçamento – DER/DT/CCO
Eng. Ane S. Mello Serpa de O. Viana
Fone: (41) 3304-8354
e-mail: aneserpa@der.pr.gov.br